



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, E O ESPÓLIO DE AURELIANO OLIVEIRA MOREIRA, NA FORMA ABAIXO:**



O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47 com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 06070917-7 IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 052.436.087-18 e do outro lado, o **Espólio de Aureliano Oliveira Moreira**, doravante denominado **LOCADOR**, neste ato representado por **Leandro Leal Moreira**, portador da carteira de identidade nº 020.266.325-8 e CPF nº 099.260.947-08 e **Juliana Leal Moreira**, portadora da carteira de identidade nº 26.296.940-5 e CPF nº 060.530.497-19, esta representada por sua Curadora Genitora, **Carmem Lucia Lopes Leal**, portadora da carteira de identidade nº 04.160.160-0 e CPF nº 052.128.737-54, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente **Termo Aditivo**, com fundamento na Lei Federal nº 8.245/91 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no **processo administrativo nº 470/2015**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato de Locação nº 45/2017, relativo à locação do imóvel situado à Travessa Assumpção, nº 35, loja 33, Edifício Beira Rio, Centro, Barra do Piraí - RJ, com fundamento na Lei Federal nº 8.245/91 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 45/2017, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **01/11/2021 à 31/10/2022**, com fundamento na Lei Federal nº 8.245/91 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor:** O aluguel mensal será de R\$ 3.028,00 (três mil e vinte e oito reais), valor constante dos autos do processo administrativo nº 470/2015.

O valor global deste termo é de R\$ 36.336,00 (trinta e seis mil trezentos e trinta e seis reais).

**CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o presente exercício, assim classificadas:

Secretaria	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
SMAD	20.07.04.122.0003.2.057	3.3.90.36.00.00.00.00	0000

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.





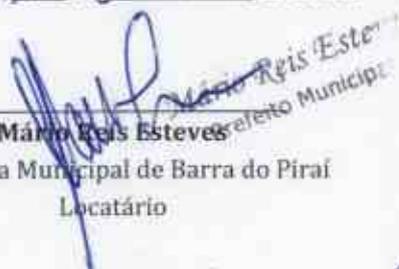
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

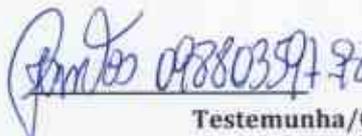
**CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação:** Após a assinatura do Termo deverá seu extrato ser publicado, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

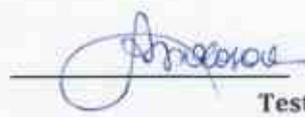
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 29 de outubro de 2021.

  
Márcio Reis Esteves  
Prefeito Municipal  
Locatário

  
Carmem Lucia Lopes Leal  
Locador

  
Testemunha/CPF:

  
Testemunha/CPF: